



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Anexo nº 0109564/2021 (SIAM)/SEMAD/SUPPRI APOIO ADM/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0014597/2021-68

**ANEXO DE CONDICIONANTES REFERENTE AO PARECER Nº 12/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 - PARECER ÚNICO Nº 0055680/2021(SIAM) APROVADO NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS, REALIZADA NO DIA 25/02/2021. PROTOCOLO SIAM: 0109564/2021 (SIAM).**

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	02569/2015/002/2017	Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	<b>LOC</b>	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 (dez) anos
<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
APEF (CAR)	06061/2017	APRESENTADA
OUTORGА	19932/2017 19936/2017 19935/2017 19934/2017 19937/2017 19933/2017 22121/2019 07574/2015	ANÁLISE TÉCNICA CONCLUÍDA
PROCESSO INICIAL LAS/RAS	02569/2015/001/2019	DEFERIDO
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Rodolfo Giannetti Geo	<b>CPF:</b> 500.961.256-91
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda Santa Terezinha	<b>CPF:</b> 500.961.256-91
<b>UNICÍPIO:</b>	São João da Ponte	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>	<b>LAT/Y</b> 638717	<b>LONG/X</b> 8232627
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	4
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes,	

	silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura
D-01-02-4	Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
D-01-02-6	Preparação do pescado

**ANEXO I**  
**Condicionantes da Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santa Terezinha**

<b>Empreendedor:</b> Rodolfo Giannetti Geo									
<b>Empreendimento:</b> Fazenda Santa Terezinha									
<b>CPF:</b> 500.961.256-91									
<b>Município:</b> São João da Ponte									
<b>Atividades:</b> Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e Preparação do pescado.									
<b>Código DN 217/17:</b> G-02-08-9, G-02-07-0, G-01-03-1, D-01-02-4, D-01-04-1, G-02-12-7, E-02-02-2, F-06-01-7 e D-01-02-6.									
<b>Responsabilidade pelos Estudos:</b> Biopreservação Consultoria e Empreendimentos Ltda.									
<b>Referência:</b> Licença Operação Corretiva									
<b>Processo:</b> 2569/2015/002/2017									
<b>Validade:</b> 10 (dez) anos									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Item</th> <th style="text-align: left; padding: 2px;">Descrição da Condicionante</th> <th style="text-align: right; padding: 2px;">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 2px;">1.</td> <td style="padding: 2px;">Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos.</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">90 (noventa) dias</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px;">2.</td> <td style="padding: 2px;">Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com</td> <td style="text-align: right; padding: 2px;">Durante a vigência da licença</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição da Condicionante	Prazo	1.	Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos.	90 (noventa) dias	2.	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com	Durante a vigência da licença
Item	Descrição da Condicionante	Prazo							
1.	Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos.	90 (noventa) dias							
2.	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com	Durante a vigência da licença							

	registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	
3.	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
4.	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
5.	Apresentar revisão do Programa de Conservação das APPs, com espécies típicas do ambiente de mata Seca, conforme recomendações deste parecer.	90 (noventa) dias
6.	<b>Condicionante alterada na 49ª RO da CAP de 25/02/2021.</b>  Apresentar os pontos de coleta de monitoramento de água do rio Sangradouro do Verde Grande, para aprovação da Supri e verificação se novos pontos de monitoramento são necessários. Obs.: Deverá conter pelo menos um ponto a montante e um a jusante do empreendimento. Executar o programa de monitoramento, conforme aprovado pela Supri.	30 (trinta) dias
7.	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF para as áreas de cultivo em APP, com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do projeto, cumprir integralmente conforme o cronograma após a apreciação da SUPPRI.	60 (sessenta) dias
8.	Apresentar Projeto Executivo da Proposta de Compensação pela intervenção em áreas úmidas para construção do pivô central.	120 (cento e vinte) dias
9.	Protocolar relatório técnico com recomendação da taxa de aplicação (projeto de fertirrigação) dos efluentes da ETE para o ano seguinte (visando melhor eficiência do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo), calculada e justificada a partir de critérios agronômicos, tomando como base de cálculos as análises de solo e dejeto (atualizadas) e enfatizando boas práticas de manejo e conservação do solo, com ART do responsável técnico.	60 (sessenta) dias / anualmente
10.	<b>Condicionante incluída na 49ª RO da CAP de 25/02/2021.</b>  Executar o plano de monitoramento de águas subterrâneas. Obs.: A entrega de relatório será anual.	Durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado, conforme previsto no art. 31 do Decreto 47.383/2018.

\*\* As comprovações das condicionantes da Licença de Operação deverão ser apresentadas a SUPRAM NM.

Obs.: Conforme parágrafo único do art. 29 do Decreto 47.383/2018, a prorrogação do prazo para o cumprimento de condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante decidida pelo órgão ou autoridade responsável pela concessão da licença, nos termos do disposto nos arts. 3º, 4º e 5º.

Obs.: Qualquer inconformidade ou modificação que ocorra anteriormente à entrega dos relatórios imediatamente informadas ao órgão ambiental.

#### ANEXO II Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva

##### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Rio Sangradouro à margem da propriedade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura</li> <li>• DBO</li> <li>• DQO</li> <li>• pH</li> <li>• Sólidos sedimentáveis</li> <li>• Sólidos em suspensão</li> </ul>	Trimestral

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Óleos e graxas</li> <li>• Agentes tensoativos</li> <li>• Coliformes termotolerantes</li> <li>• Nitrato Total</li> <li>• Sódio Total</li> <li>• Fósforo total</li> </ul> |  |
|--|--|--|

**Relatórios:** Enviar Semestralmente à SUPRAM-NM os resultados das análises efetuadas O relatório deverá ser de laboratórios acreditados pelo órgão de controle e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente à SUPRAM os relatórios de controle e disposição dos resíduos contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo			Transportador			Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supri ou Supram, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 17/03/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

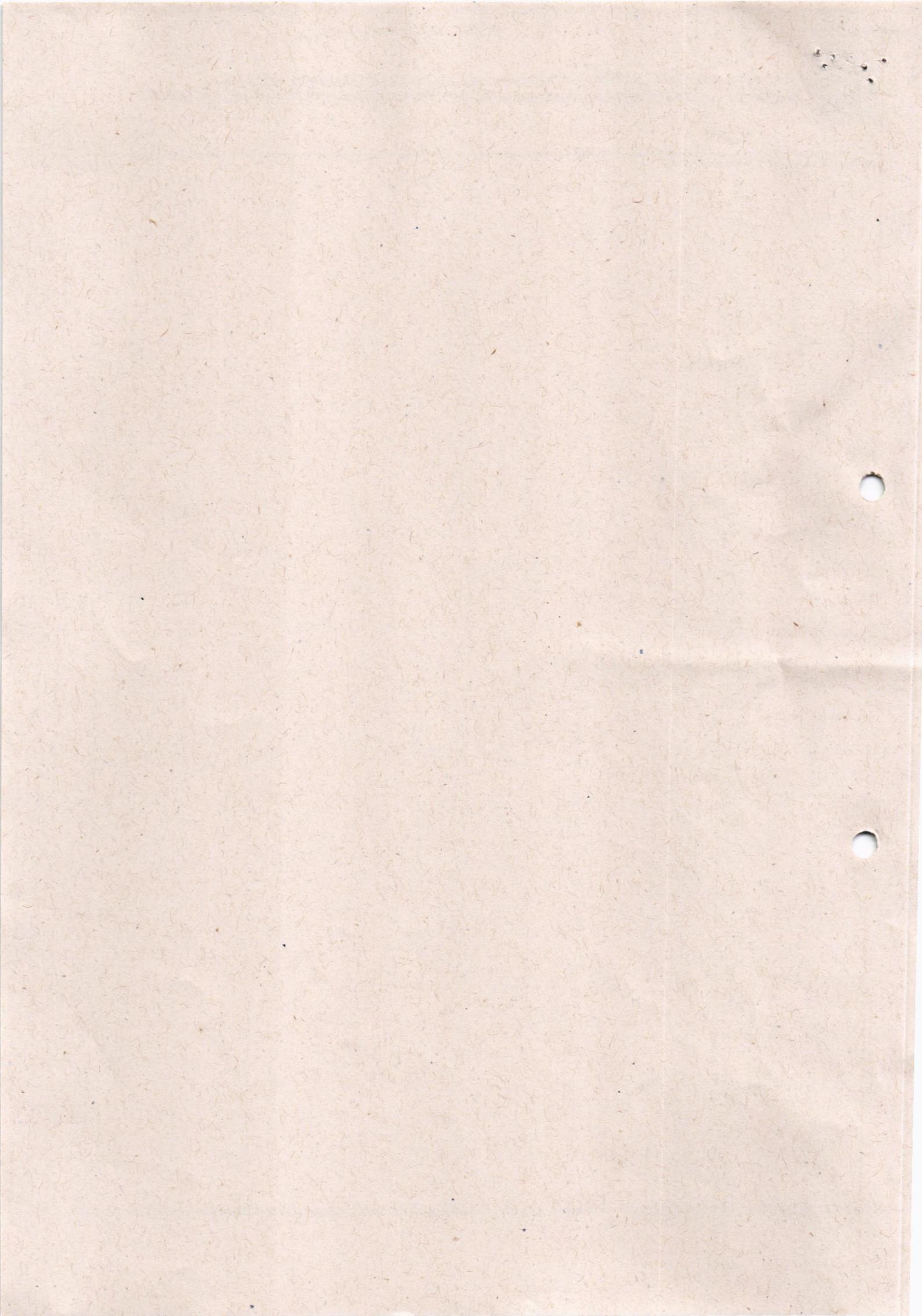


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26881120** e o código CRC **C878F067**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0014597/2021-68

SEI nº 26881120





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo**

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 62/2021

Belo Horizonte, 16 de março de 2021.

Ao Senhor

**Rodolfo Giannetti Geo**

Av. Raja Gabáglia, 1255 - Luxemburgo  
 30380-435 - Belo Horizonte/MG



**Assunto: Encaminha Certificado da Licença de Operação Corretiva nº 006/2021 Rodolfo Giannetti Geo - Fazenda Santa Terezinha.**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0014597/2021-68].

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1), Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), referente ao Processo Administrativo nº 02569/2015/002/2017, do empreendedor Rodolfo Giannetti Geo, empreendimento Fazenda Santa Terezinha, CPF 500.961.256-91, localizado no município de São João da Ponte/MG, para a atividade principal Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Número de Cabeças: 7.000,00, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-08-9, foi deferido pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, na 45ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25/02/2021.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado de Licença de Operação em Caráter Corretivo nº 006/2020 (26881137) , o Parecer nº 12/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021 - Parecer Único nº 0055680/2021 (26881028), bem como o Anexo de Condicionantes (26881120), aprovado na referida Câmara, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos, Diretora**, em 16/03/2021, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **26881186** e o código CRC **2F1CE8C4**.

24/03/2021

SEI/GOVMG - 26881186 - Ofício



---

Referência: Processo nº 1370.01.0014597/2021-68

SEI nº 26881186

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900